

LIEGE LICITAÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
A/C Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2024
ITEM Nº 24 (PROJETOR)

Ilustríssimos senhores responsáveis pelo processo acima citado, eu Letícia Lukarsewski, responsável pelo departamento de licitações da empresa Liege Licitações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.775/0001-81, tendo participado do processo licitatório acima em destaque e com fulcro na alínea "a", inciso 1, artigo 109 da Lei 8.666/93 vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

I – DOS FATOS

Com todo o respeito ao entendimento do Sr (a). Pregoeiro (a) e da Colenda Equipe Técnica de Apoio de Santo Antônio de Posse - SP, a empresa LIEGE LICITAÇÕES LTDA registra que o seu inconformismo em relação a decisão prolatada, não se faz de maneira desarrazoada ou visando turbar o procedimento licitatório em apreço, muito pelo contrário, todas as suas afirmações são fundamentadas técnica e juridicamente, restando demonstrado que não se trata de um Recurso procrastinatório.

Neste sentido, a proposta apresentada pelo licitante classificado em 1º lugar **RODRIGO TORRES FONSECA**, (CNPJ 18.175.211/0001-20) facilmente se constata que está **não atende** à exigência técnica relevante do Edital, senão vejamos:

De acordo com o Anexo I do Edital - Termo de Referência:

LIEGE LICITAÇÕES LTDA

24 025.008.057 PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS
PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS

UN 2

Descrição do Produto: Projetor multimídia de alta definição com conexão de rede sem fio (wireless) com no mínimo de emissão de luz colorida: 3.600 lumens e emissão de luz branca de 3.600 lumens/ relação de contraste 15.000:1 resolução nativa xga (1024 x 768 pixels), formato de exibição nativo de 4:3, métodos de projeção teto, frontal e traseira, lente foco manual e zoom óptico; deverá possuir conexão com rede sem fio (wireless) com módulo ou adaptador incluso; lâmpada com vida útil de no mínimo 5.000 h em modo normal; tamanho da imagem projetada de 40" a 300"; sistema de cor ntsc / pal-m / secam; pronto para hdtv: 480i, 480p, 576i,

A especificação do edital exige métodos de projeção teto, frontal e traseira, e no catálogo do produto MSE SA-400 não identificamos essa descrição, consta apenas projeção frontal conforme catálogo abaixo.

<https://www.msegroupestore.com.br/projetores/sa-4000>

Solicitamos ao setor técnico que faça diligências e verifique que o equipamento ofertado pela empresa **RODRIGO TORRES FONSECA** não atende na íntegra o exigido.

Em relação ao segundo e terceiro colocado, empresas **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **NADJA MARINA PIRES**, o produto da marca **BENQ** além de não ter a descrição no catálogo sobre os métodos de projeção, também não possuem conexão de rede sem fio (wireless) conforme ficha técnica.

24 025.008.057

PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS
PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS

UN 2

Descrição do Produto: Projetor multimídia de alta definição com conexão de rede sem fio (wireless) com no mínimo de emissão de luz colorida: 3.600 lumens e emissão de luz branca de 3.600 lumens/ relação de contraste 15.000:1 resolução nativa xga (1024 x 768 pixels), formato de exibição nativo de 4:3, métodos de projeção teto, frontal e traseira, lente foco manual e zoom óptico; deverá possuir conexão com rede sem fio (wireless) com módulo ou adaptador incluso; lâmpada com vida útil de no mínimo 5.000 h em modo normal; tamanho da imagem projetada de 40" a 300"; sistema de cor ntsc / pal-m / secam; pronto para hdtv: 480i, 480p, 576i,

576p, 720p, 1080i, 1080p; aut falante de 2w, conexões: hdmi, vga / rgb / d-sub 15 pin, s-video, video composto rca, usb; tensão de alimentação 110-240 automática, acompanhado com controle remoto com pilhas ou bateria, cabo de alimentação, produto na cor branca, CD de instalação e demais softwares, manual do usuário, bolsa para armazenamento e com no mínimo um ano de garantia.

<https://www.benq.com/pt-br/projetor/corporativo/mx560/especificacoes.html>

Já o quarto colocado, empresa **LICITAINFO LTDA** deixou de atender ao edital no cadastramento da proposta, conforme termo de referência Anexo I.

RUA ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELI, 190, BAIRRO JARDIM PANORAMA- INDAIATUBA-SP
CEP: 13.340-350 FONE (19) 99620-8443 EMAIL: liege_licitacoes@hotmail.com

LIEGE LICITAÇÕES LTDA

2.1 As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a marca e modelo dos equipamentos cotados, além de apresentação de prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante.

Conforme consta no sistema, a empresa cadastrou apenas a marca do produto.

Participante	04/06/2024				
4		Sim	ME-EPP	Epson	R\$ 4.200,
LICITAINFO	17:16:15.188				00
LTDA					

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”.

Considerando que o Instrumento Convocatório é a lei interna da licitação, seus termos deverão ser observados e obedecidos tanto pelas empresas que participam da disputa quanto pela entidade promotora, visto que a licitação objetiva à satisfação do interesse público na busca da proposta mais vantajosa, que significa a conjugação do melhor produto **(que atenda a todas as exigências técnicas estabelecidas)** aliado ao menor preço possível.

Ao se deparar com equipamento que não atende na íntegra o solicitado em Edital, **a Administração deve proceder a imediata recusa, com a consequente desclassificação da proposta**, sob pena de ferir mortalmente o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, dentre outros.

II- DO DIREITO

LIEGE LICITAÇÕES LTDA

A corte máxima de Contas, inclusive, define que, se as regras já estavam definidas, não poderá o gestor agora criar uma situação nova, à ingrata surpresa dos licitantes, vejamos:

"Ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas obscuras ou desconhecidas, principalmente quando sua decisão afeta terceiros. Uma vez definidas as regras, em especial no caso de licitação, não pode o gestor criar situação nova, que possibilite a alteração das condições oferecidas por licitante, e alheia aos termos do edital." (TC 13662/2001-1- Relator Ubiratan Aguiar).

Vale a transcrição do ensinamento de Celso Antônio Bandeira de Mello em Curso do Direito Administrativo, 13ª Ed, São Paulo, Editora Malheiros, p. 772 in verbis:

"Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra." (Grifos e destaques nossos)

III – PEDIDO

Por todo exposto, a LIEGE LICITAÇÕES LTDA requer, tempestiva e respeitosamente à Prefeitura de Santo Antônio de Posse-SP, que aprecie os concretos e irrefutáveis argumentos técnicos e jurídicos apresentados, para que o presente Recurso Administrativo seja conhecido e integralmente provido, reconsiderando-se a decisão originária, **com a desclassificação da empresa RODRIGO TORRES FONSECA, tendo em vista que não foram cumpridos todos os requisitos editalícios, retornando-se ao certame com o chamamento do próximo classificado.**

É de suma importância que o setor técnico faça diligências e verifique que o equipamento da **marca BENQ** também não atende o edital.

LIEGE LICITAÇÕES LTDA

Nestes termos pedimos deferimento

INDAIATUBA – SP, 17 DE JUNHO DE 2024

LETICIA LIEGE

LUKARSEWSKI:020975870

89

Assinado de forma digital por

LETICIA LIEGE

LUKARSEWSKI:02097587089

Dados: 2024.06.17 11:05:48 -03'00'

LETICIA LUKARSEWSKI
ADMINISTRADORA/PROPRIOETÁRIA
CPF: 020.975.870-89